



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E a Sra. JOVANETE MARIA AUGUSTO.

LOCATARIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADORA: JOVANETE MARIA AUGUSTO

End: Rua Dr. Simão da Cunha, nº. 97 – São José do Jacuri/MG

CEP: 39.707-000

CPF sob o nº 628.647.006-97 - C.I. MG 3.235.563 SSP/MG

Representado pelo seu Procurador Raimundo Adelmo Ferreira Vaz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 752.654.436-49 e CI nº. M-3.987.431 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 045/2012, do Imóvel localizado Rua Modestino Gonçalves, nº. 36 – Bairro: Bela Vista – Lagoa Santa/MG, destinado á Instalação do Cuidar Mario Casassanta, firmado em 10/05/2012, referente à Dispensa 016/2012, Processo 068/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 10 de maio de 2013, com término previsto para o dia **09 de maio de 2014**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 3.165,33 (três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 37.983,96 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.

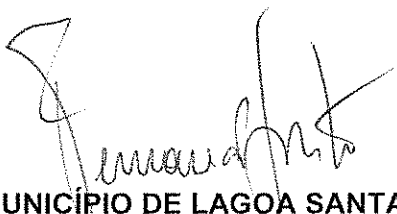


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

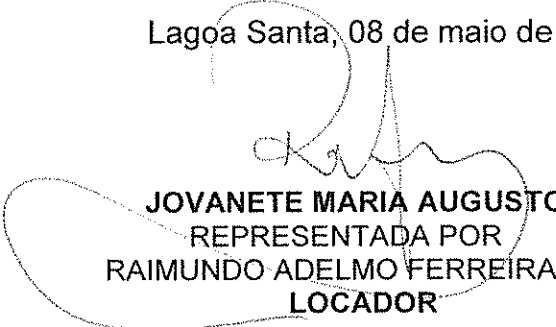
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

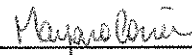

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO**

Lagoa Santa, 08 de maio de 2013.


**JOVANETE MARIA AUGUSTO
REPRESENTADA POR
RAIMUNDO ADELMO FERREIRA VAZ
LOCADOR**

Testemunhas:


CPF: 020.013.596.76


CPF: 11692267609

